03
NÚMERO

PROJETO DE LEI 40/2019

"AUTORIZA A REVERSÃO AO MUNICÍPIO DE CANOINHAS DA CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O N° 7.084"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a reversão, ao Município de Canoinhas, da concessão de uso do imóvel identificado pela matrícula n° 7.084 - terreno urbano com área de 3.200,00m², integrante do patrimônio da Universidade do Contestado, campus Canoinhas, CNPJ n° 82.727.777/0001-17 - concedido pela Lei Municipal n° 4.267/2007 para a Fundação Universidade do Contestado – Reitoria, CNPJ 78.497.195/0001-14.

Art. 2°. Todo o restante do patrimônio da Universidade do Contestado - Campus Canoinhas, continua tendo a concessão de uso na forma da Lei Municipal n° 4.267/2007.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 12 de abril de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

04
NÚMERO
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

Em 1970, foi instituída Fundação Universitária do Planalto Norte Catarinense – FUNPLOC, pela Lei n° 954/de07/12/70, como órgão da administração indireta do Município de Canoinhas.

Em 19/04/1972, através da Lei 1001/1972, foi autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar um imóvel de propriedade do Município de Canoinhas para a FUNPLOC.

A doação se efetivou, sendo que em 21/06/1972 foi realizada a escritura pública de averbação, onde consta que "em caso da extinção da FUNPLOC, o imóvel reverterá para o patrimônio municipal".

Em 1994, a Lei n° 2661 de 15/09/1994 autorizou a mudança de denominação da FUNPLOC, que passou a se chamar FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – UnC– campus Canoinhas, sendo registrada sob o número de CNPJ 82.727.777/0001-17. A lei ainda autorizou a cedência do patrimônio corpóreo para o desenvolvimento de seus programas.

Em 2007, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de concessão de uso do patrimônio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – CAMPUS CANOINHAS para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – REITORIA, através da lei 4.267/2007, sendo que então a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – UnC – campus Canoinhas, sendo registrada sob o número de CNPJ 82.727.777/0001-17, FOI DISSOLVIDA E SE ENCONTRA EM LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, DESDE 28/10/2010, como se pode ver pela certidão emitida pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Ocorre que, coforme Laudo de Vistoria firmado por servidores municipais, o imóvel em questão, localizado no Centro do Município de Canoinhas e atualmente concedido à FUNDAÇÃO UNIVERDADE DO CONTESTADO – REITORIA, se encontra em estado de abandono, inexistindo qualquer projeto implantado em tal

local pela Universidade do Contestado – Reitoria, daí porque se afigura junto e razoável que o imóvel em foco retorne à Administração Municipal para que lhe seja destinação útil e em benefício da população canoinhense.

Assim, o Município de Canoinhas conta com a compreensão e aprovação por parte desta casa de Leis para a aprovação do projeto.

Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com Vossas Excelências na apreciação da matéria, colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Canoinhas/SC, 12 de abril de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito